



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 168/19, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Complementar nº 174/14, de 23 de
maio de 2014, e

Considerando o Ofício nº. 128/19, de 16/05/2019, da
Secretaria Municipal de Saúde,

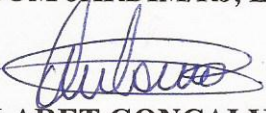
RESOLVE:

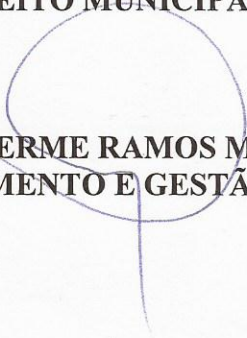
CONCEder Gratificação de 100% (cem por cento) ao
Médico Integrante da Rede Pública Municipal de Bom Jardim/RJ que atua junto a Estratégia
de Saúde da Família – ESF, cumprindo carga horária de 40 horas semanais, abaixo
relacionado, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

NOME	MATRICULA	CARGO	DATA
Orlando Pereira Garcia	20/6804 - SMS	Médico de ESF	02/05/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 20 DE MAIO DE 2019.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

